

**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 1633-0
Conta corrente 65517-1 ASSOC.DOS E D V S MATEUS

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 46356410
CNPJ 35.225.886/0001-56
Nome favorecido FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.302
Valor 2.000,00
Destinação 0
Data transferência 23/06/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 2B7FA242D364A6A1

Assinada por JA503517 GELMA MACHADO MARTINS

23/06/2022 14:50:46

J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA

23/06/2022 14:52:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA.

161302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
175



Data e Hora da Emissão	21/06/2022 10:16:31	Competência	21/6/2022	Código de Verificação	CXFVWK35V
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72108112	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	NORBERTO MAYER ,1051 - ELDORADO CEP: 32315-100				
Complemento	SALA 205	Telefone	3313-1708	e-mail	legalizacao@nscontabeis.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S MATEUS				
CNPJ/CPF	18.261.727/0001-98	Inscrição Municipal	68788010	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ILHA BELA ,43 - VILA ESTRELA DALVA CEP: 32180-505				
Complemento		Telefone	(31)3213-7110	e-mail	EIVOVONALY@HOTMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Esta nota fiscal se refere aos serviços de consultoria e assessoria jurídica prestados no período de 12/05/2022 à 12/06/2022 no âmbito do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, firmado entre a OSC e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Contagem

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO

23/06/2022
Marliany da C.N. Machado - mt 5890196

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	2.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		2.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		2.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		2,08
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$		0,00
		2-Não			

- Avisos
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

gelma

171302

Relatorio de Atividades Serviços Juridicos

Termo de colabora ao: 002/2022.

Referencia: MAIO A JUNHO/2022.

CEI VOVÓ NALY

Diretoria de Convenios, contratos e parcerias.

A assessoria Jurídica tem por escopo atuar em todas as areas do Direito, principalmente no ramo do Direito Administrativo, atraves de emissao de pareceres, análises de projetos de Lei e orientações gerais atinentes aos contratos de parceria firmados entre o ente publico e a Organização da Sociedade Civil.

Este relatório tem por fim esclarecer e apresentar as principais atividades prestadas no ambito Juridico que foram realizadas na vigencia do contrato, entre o contratante e a contratada.

Dentre as atividades e diversas consultas realizadas de forma presencial, sendo 03 vezes por semana) e/ou por telefone, nesse periodo destacamos: Regularização das documentações para renovação do CMEC (em execução), orientação quanto a execução dos recursos previsto na Planilha Fisico Financeira do Plano de Trabalho, orientações gerais as normas pertinentes ao terceiro setor, orientação ao cumprimento as metas fisicas e financeiras pactuados no Plano de Trabalho emitimos opinioes acerca da execução da parceria em conformidade com as legislações pertinentes, analise de contratos com prestadores de serviço, solicitação de remanejamento de rubricas, acompanhamos a execução de cada despesa realizada do Plano de Trabalho referente as metas e seu alcance e sugerimos adequações, solicitação de reequilibrio financeiro ao termo de parceria, auxiliamos em questoes trabalhistas para evitar outras demandas judiciais, relacionados ao Termo de Colaboração 02/2021, atuando de forma preventiva para eliminar riscos, buscando a mitigação de problemas, eficiencia na execução, segurança jurídica, em estrito cumprimento ao objeto da parceria.

Contagem, 21 de junho de 2022.

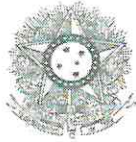
„J. ck...t-.

FERNANDA VIDAL

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OAB/MG 0º 175.089

Felma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.225.886/0001-56
Certidão nº: 17598132/2022
Expedição: 02/06/2022, às 12:25:43
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.225.886/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

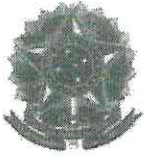
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Gelma

181302



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **35.225.886/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:40:04 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **E53B.CE7D.097A.BA80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gelma

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.225.886/0001-56
Razão Social: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R NORBERTO MAYER 1051 SALA 205 / ELDORADO / CONTAGEM / MG /
32315-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051604001228489954

Informação obtida em 02/06/2022 12:27:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/08/2022

NOME: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 35.225.886/0001-56

LOGRADOURO: RUA NORBERTO MAYER

NÚMERO: 1051

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ELDORADO

CEP: 32315100

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000549502757



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ nº: 35.225.886/0001-56

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 65574
Data de emissão: 02/06/2022
Data de validade: 31/08/2022
Controle de autenticidade : 541460229541460

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

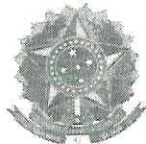
2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gelma

23/302



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20771927/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OU

CNPJ: 35.225.886/0001-56

Certidão emitida em: 02/06/2022, às 12:26:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20771927

Código de Validação: B87C 798D 395F 0B03 4776 AF28 6B6C 2BB3

Data da Atualização: 02/06/2022, às 02:17:39



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

02/06/2022

Jelma

24/302



ADVOCACIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA E SÃO MATHEUS E FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, o **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a Rua: Ilha Bela, 43, Bairro: Estrela Dalva - Contagem/MG, CEP: 32180-600, inscrita no CNPJ nº 18.261.727/0001-98, infra-assinado por sua representante legal Suely de Oliveira Diniz Rocha, inscrita no CPF sob o nº 884.953.306-00, residente e domiciliado à Rua Aracy Guimarães Rosa, 317, Bairro: Conjunto Confisco, Contagem/MG - CEP: 31.360-460 - e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Norberto Mayer, nº 1051, sala 205, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-100, infra-assinado por sua representante legal Fernanda Alves Lopes Vidal, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica a ser realizado pela **CONTRATADA** obrigando a prestar os serviços profissionais à **CONTRATANTE**, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito às atividades funcionais da **CONTRATANTE**.

Paragrafo Primeiro: Serão prestadas consultoria e assessoria jurídica sempre que a **CONTRATANTE** solicitar a **CONTRATADA**, tais como: Análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos, assessoria no Plano de trabalho e sua execução, assessoramento na gestão integral do objeto do Termo de Colaboração, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil. Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais, bem como ficar à disposição para atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da **CONTRATANTE** para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Fernanda Vidal
Fernanda

25/302



ADVOCACIA

Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vezes por semana, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas virtuais ou presenciais.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 12 meses, contados a partir do dia 12 de maio de 2022, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 15 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

ef.

Felma

26/302



ADVOCACIA

Parágrafo segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 12 de maio de 2022.

SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA
PRESIDENTE
RG. M.148.680 - CPF 864.953.202-11
ASSOC. DOS MORADORES DAS VILAS
ESTRELA DALVA E VL. S. MATEUS

Suely de Oliveira Diniz Rocha

SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA

Fernanda Vidal

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

Suely

Felma

271302

Fernanda Vidal

Advocacia



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contagem, 01 de maio de 2022

AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ NALY

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Prezados

Venho por meio deste encaminhar proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à OSC Associação dos Moradores da Vila Estrela Dalva e Vila São Matheus – Centro de Educação Infantil Vovó Naly, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.727/0001-98, com sede na Rua Ilha Bela, nº 43, Bairro Estrela Dalva, Contagem/MG, CEP: 32.180-600

Dos serviços a serem prestados:

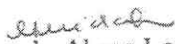
- * Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- * Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- * Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- * Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente


Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089



NOBRE, SILVA & MORATO

-----ADVOGADOS-----

Ilustríssimo (a) Representante da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATHEUS e adjacências, associação privada, inscrita no CNPJ:18.261.727-98, com sede a Rua Ilha Bela, n. 43, bairro: Estrela Dalva - Contagem/MG – CEP: 32.180-600.

Em continuidade ao diálogo mantido anteriormente, encaminhamos em anexo proposta de serviços de advocacia.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA

I. SERVIÇOS PROPOSTOS

Propõe-se a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos e estatutos sociais, assessoramento técnico na execução de planos de trabalho, apresentação de pareceres jurídicos e opiniões relativas a procedimentos jurídico, bem como postular no Contencioso judicial e administrativo.

Assessorar na gestão integral da parceria de forma preventiva nas demandas administrativas, com foco no alcance dos objetivos formandos e em estrito cumprimento das legislações pertinentes.

Atuar no contencioso referente às demandas judiciais sempre que necessário na defesa dos interesses do cliente, seja no polo passivo ou ativo em qualquer esfera judicial ou administrativa.

II. METODOLOGIA

Os serviços descritos serão conduzidos por advogados devidamente inscritos na OAB/MG e estagiários supervisionados.

29/302

Rua Rio Xingu, 907 — B: Riacho das Pedras - Contagem — Minas Gerais.
CEP: 32265-290 - Fone/Fax: (31) 2559-7770
NOBRE, SILVA & MORATO _____



Toda a equipe jurídica é comprometida com a obtenção de resultados concretos e o fornecimento de soluções jurídicas de qualidade.

A presente proposta levará em consideração atuação por meios remotos e também presenciais a critério do contratante, na medida da que solicitado.

III. PROPOSTA FINANCEIRA

Para os serviços acima descritos, a contraprestação proposta é de R\$ 4.000,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais.

Todas as despesas com deslocamento (incluindo-se passagens, alimentação e hospedagem), cópias, digitalizações, custas, diligências e demais despesas acessórias, desde que previamente autorizadas, correrão por conta do contratada.

VI. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade até 31 de dezembro de 2022 ou caso haja atualização da Tabela de Honorários da OAB/MG poderá sofrer alterações que serão previamente justificadas.

Contagem, 06 de maio de 2022.



Clayton Santos

OAB 167378

Rua Rio Xingu, 907 — B: Riacho das Pedras - Contagem — Minas Gerais.
CEP: 32265-290 - Fone/Fax: (31) 2559-7770



Contagem, 06 de maio de 2022.

À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA - CNPJ:
18.261.727/0001-98, Rua: Ilha Bela, 43, Bairro: Estrela
Dalva - Contagem/MG, CEP: 32180-600

Encaminho proposta de prestação de serviços voltados a assessoria e consultoria jurídica em conformidade com solicitação.

O planejamento ora apresentado consiste em advocacia preventiva e contenciosa.

De forma preventiva, análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos, assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil.

Assessoramento na gestão integral da parceria atuando de forma preventiva em demandas administrativas visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos firmados.

Já no Contencioso, atuar em demandas judiciais sempre que necessário na defesa dos interesses da INSTITUIÇÃO, seja no polo passivo ou ativo, visando efetivar os interesse e direitos, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Honorários

A título de honorários pelos serviços prestados o cliente pagará a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos moldes da tabela da ordem dos advogados do Brasil.

Essa proposta é válida por 12 meses ou até que haja correções perante a ORDEM DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS, podendo ser reajustado conforme cláusulas contratuais.


Isabela Gomes Pereira

OAB/MG - 157.706.

